



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



EXCELENTEÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC

Requerimento 62/2019

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 52, §1º, b do Regimento Interno, requer à Mesa Diretora

Seja dispensado do interstício de Redação Final o PL nº 21/2019.

Justificativa: Considerando a aproximação do feriado do dia 18 de Julho, data de aniversário do Município, faz-se necessária a celeridade nos trâmites legislativos.

Luiz Alves/SC, 08 de julho de 2019

DJONEI CÉSARO SCOLA

Vereador